



DECRETO Nº 604/2020

“Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8148/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de **18/12/2020**, a gratificação de 10% (dez por cento) concedida aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a), que exerciam a docência em escolas com classe multisseriada:

Professor(a):
Claudineia Gaiocha
Janete Antonio
Josafat Koltun
Liliane Aparecida Mazepa Kolitski
Luciane Zdebski
Margarete L. Pocznek
Patrícia Monileli Labiak
Rozilene Valus Litvin
Solange Mouro krik
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br